

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 70/2017

O Presidente em exercício do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, *ad referendum* do Conselho Pleno,

## RESOLVE

Art. 1º - Os estudantes do Curso de Graduação em Pedagogia, que ingressaram a partir do ano de 2013, na vigência da Resolução CONSEPE Nº 134/2012, que aprovou o Projeto Acadêmico Curricular do Curso, cumprirão a carga horária das Atividades Acadêmicas Científicas-Culturais – AACC, com aproveitamento na forma estipulada pela Resolução CONSEPE Nº 60/2015, a seguir transcrita:

| Nº | Atividades   | C/H atividade Mínima | C/H atividade Máxima |
|----|--|----------------------|----------------------|
| 01 | Disciplinas extracurriculares cursadas com aprovação (carga horária total da disciplina).  | C/H da disciplina    | 60h                  |
| 02 | Participação certificada na condição de bolsista ou voluntário em atividades de extensão homologadas pela Pró-Reitoria de Extensão (participação semestral).             | 30h                  | 90h                  |
| 03 | Participação certificada, como ouvinte, em encontros, congressos, simpósios e outros eventos similares da Educação e áreas afins.  | -                    | 100h                 |
| 04 | Participação certificada, em atividade de monitoria, em encontros, congressos, simpósios e outros eventos similares da Educação e áreas afins (participação por evento). | 20h                  | 40h                  |
| 05 | Participação certificada em reuniões científicas.  | -                    | 20h                  |
| 06 | Participação certificada como participante em oficinas temáticas sobre educação e áreas afins.   | -                    | 50h                  |
| 07 | Participação certificada em grupos de estudos (participação semestral).  | -                    | 40h                  |
| 08 | Participação certificada na comissão de organização de eventos da Educação e áreas afins (para cada evento).   | 20h                  | 60h                  |
| 09 | Apresentação de comunicação oral com trabalho completo em congressos e outros encontros científicos da Educação e áreas afins (por apresentação).                        | 30h                  | 120h                 |
| 10 | Apresentação de comunicação oral com resumo (simples e/ou ampliado) bem como de painéis e pôsteres em congressos e outros encontros                                      | 20h                  | 80h                  |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)

|    |   |     |      |
|----|---|-----|------|
|    | científicos da Educação e áreas afins (por apresentação).   |     |      |
| 11 | Publicação de artigos em revista e/ou capítulo de livros, relacionados à área da educação (por publicação).   | 40h | 120h |
| 12 | Participação em Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (participação semestral).  | 40h | 120h |
| 13 | Participação certificada em projeto de iniciação à docência, em Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, projetos de ensino e atividades afins (participação semestral). | 40h | 120h |
| 14 | Representação Estudantil no Departamento e/ou no Colegiado do Curso (participação semestral).   | 10h | 40h  |
| 15 | Atuação voluntária certificada em espaços escolares e não-escolares voltados para a área de Educação e áreas afins, bem como em atividades de arte-educação (participação semestral).       | 30h | 30h  |

Art. 2º - A alteração determinada por esta Resolução destina-se, exclusivamente, aos estudantes que ingressaram no Curso a partir do ano de 2013, **e que poderão concluir o Curso até o 2º período letivo do ano de 2017.**

Art. 3º- Os concluintes do Curso a partir do 1º período de 2018 deverão cumprir a carga horária das Atividades Acadêmicas Científicas-Culturais – AACC com aproveitamento na forma estipulada pela Resolução CONSEPE nº 134/2012.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 21 de dezembro de 2017.*

**EVANDRO SENA FREIRE  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO**



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC**

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16  
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126  
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil  
E-mail: [reitoria@uesc.br](mailto:reitoria@uesc.br)